

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - GRUPO CASAS BAHIA S.A. de 30/04/2025**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Este Boletim de Voto a Distância (“BVD”) refere-se à assembleia geral extraordinária do Grupo Casas Bahia S.A. (“Companhia”) a ser realizada em 30 de abril de 2025, às 11h00, de modo exclusivamente digital, via Plataforma Digital Atlas AGM (“Plataforma Digital” e “AGE”, respectivamente), e deve ser preenchido na hipótese de o acionista optar por exercer seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e da Resolução CVM nº 81/2022 (“Resolução CVM 81/22”).</p> <p>Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto a distância, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, quer seja no CNPJ ou no CPF. O preenchimento do endereço de e-mail é fortemente recomendável, embora não seja obrigatório.</p> <p>Para que este BVD seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte integrante do quórum da AGE (i) todos os campos deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso); e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo.</p> <p>O prazo para recebimento deste BVD, enviado diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81/22) é de até 4 dias corridos antes da data em que a AGE será realizada, ou seja, até 26 de abril de 2025 (inclusive). Os BVDs recebidos após tal data serão desconsiderados.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por meio deste BVD poderá: (i) preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo à Companhia por meio da Plataforma Digital, conforme orientações abaixo; ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento aos seus respectivos agentes de custódia ou à Central Depositária, conforme descrito abaixo:</p> <p>Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao escriturador das ações da companhia</p> <p>Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na Itaú Corretora de Valores S.A. (“Itaú”), na qualidade de escriturador das ações da Companhia.</p> <p>Os acionistas elegíveis que desejarem utilizar esta opção deverão realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no seguinte endereço:  <a href="https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital">https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital</a>.</p> <p>O escriturador, em linha com a Resolução CVM nº 81/22, desconsiderará eventuais votos divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidos pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.</p> <p>Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia ou à Central Depositária</p> <p>Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de Ações depositadas com instituições e/ou corretoras (“Agentes de Custódia”) na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”). Caso as ações do acionista não estejam depositadas na Central Depositária da B3, as instruções de voto deverão ser enviadas ao agente escriturador.</p> <p>Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelos Agentes de Custódia que mantêm suas posições em custódia.</p> <p>O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá fazê-lo mediante (i) a transmissão de sua instrução de voto ao Agente de Custódia com o qual mantém suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por esses últimos, que, na sequência, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3; ou (ii) a transmissão de sua instrução de voto diretamente à Central Depositária da B3.</p> <p>Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento deste BVD é facultativo para os Agentes de Custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - GRUPO CASAS BAHIA S.A. de 30/04/2025**

para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos.

Nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81/22, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento deste BVD para seus agentes de custódia até 4 dias antes da data de realização da AGE, ou seja, até 26 de abril de 2025 (inclusive), salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido por seus Agentes de Custódia.

A Companhia informa que, caso seu respectivo Agente de Custódia não preste o serviço de voto a distância, o acionista terá a opção de enviar seu BVD e documentos aplicáveis diretamente à Central Depositária ou à própria Companhia.

A Companhia não é responsável pela comunicação entre os acionistas e seus respectivos Agentes de Custódia.

Mediante envio do Boletim de Voto a Distância preenchido e assinado diretamente à Companhia

Os acionistas que optarem por enviar este BVD diretamente à Companhia deverão acessar o site específico da AGE da Companhia em <https://atlasagm.com> e realizar seu cadastro, enviando cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- (i) Pessoas físicas: documento de identificação com foto;
- (ii) Pessoas jurídicas: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); bem como cópia do documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e
- (iii) Fundos de investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador/gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); bem como cópia do documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

Após a conclusão do envio dos documentos por meio da Plataforma Digital, o Acionista ou seu representante deverá procurar a AGE do Grupo Casas Bahia S.A. no campo "Home" (localizado na parte superior da Plataforma Digital) e poderá prosseguir com o processo de votação por meio do preenchimento e assinatura digital deste BVD em <https://atlasagm.com>, que será o único meio de envio do BVD diretamente à Companhia, excluída a possibilidade de envio por correio postal ou eletrônico, nos termos do artigo 27, §7º, da Resolução CVM 81.

Instruções adicionais para preencher e assinar digitalmente este Boletim de Voto por meio da Plataforma Digital podem ser encontradas no "Guia de uso para votantes", disponível na seção "Ajuda" do site da Plataforma Digital (<https://atlasagm.com>).

Uma vez recebidos os BVD e os documentos que o acompanham, o Acionista receberá um e-mail, por meio do endereço de e-mail registrado na Plataforma Digital, sobre seu recebimento e aceitação ou rejeição, nos termos do Artigo 46 da Resolução CVM 81.

O BVD e documentação correlata somente serão considerados como recebidos pela Companhia e, portanto, considerados para fins de cômputo do quórum da AGE, caso a Companhia receba a documentação digitalizada completa, nos termos descritos acima, com até 4 dias de antecedência em relação à data de realização da AGE, ou seja, até 26 de abril de 2025 (inclusive). O BVD e documentação correlata recebidos após tal data serão desconsiderados.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.**

Endereço eletrônico para envio do BVD diretamente à Companhia: <https://atlasagm.com>

Informações para participação e voto na AGE. Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou voto a distância na AGE, incluindo orientações sobre o acesso à Plataforma Digital e para o envio do BVD, constam do Manual de Participação em Assembleia, contendo a Proposta da Administração da Companhia, e demais documentos disponíveis nos sites da Companhia (<https://ri.grupocasasbahia.com.br/>), da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)) e B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Itaú Corretora de Valores S.A., Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, CEP: 04538-132, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil.

Telefone de atendimento a acionistas:

3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades)

Responsável pelo departamento de escrituração

**Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - GRUPO CASAS BAHIA S.A. de 30/04/2025**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: BHIA3]**

1. Alterar o Estatuto Social da Companhia, nos seguintes termos: (a) alterar o caput do artigo 5º a fim de atualizar a composição do capital social para refletir os aumentos de capital decorrentes de exercício de bônus de subscrição, averbados pelo Conselho de Administração em 23 de agosto e 07 de outubro de 2024.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: BHIA3]**

3. Alterar o Estatuto Social da Companhia, nos seguintes termos: (c) incluir novo artigo 36 com disposições sobre a obrigação de lançamento de oferta pública de aquisição de ações em caso de atingimento de participação relevante na Companhia.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: BHIA3]**

4. Alterar o Estatuto Social da Companhia, nos seguintes termos: (d) incluir novo artigo 42 com a autorização de que a Companhia celebre contratos de indenidade com diretor ou membro do conselho de administração ou de qualquer outro conselho, comitê, órgão estatutário ou não da Companhia e/ou das controladas e/ou que tenha cargo ou função na Companhia e/ou nas controladas.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: BHIA3]**

5. Alterar o Estatuto Social da Companhia, nos seguintes termos: (e) consequentemente, reenumerar os artigos do Estatuto Social.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: BHIA3]**

6. Alterar o Estatuto Social da Companhia, nos seguintes termos: (f) consolidar do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as alterações indicadas acima.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: BHIA3]**

7. Examinar, discutir e aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação pela Companhia da Globex Administradora de Consórcios Ltda. ("GAC"), celebrado em 26 de março de 2025 entre as administrações da Companhia e da GAC, o qual consubstancia as justificativas, os termos, as cláusulas e as condições da incorporação da GAC pela Companhia ("Incorporação" e "Protocolo e Justificação", respectivamente).

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: BHIA3]**

8. Ratificar a nomeação da Apriori Consultoria Contábil e Tributária Ltda. (CNPJ: 36.448.792/0001-09) ("Empresa Especializada"), como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação com o objetivo de determinar o valor patrimonial contábil da GAC a ser incorporada pela Companhia ("Laudo de Avaliação").

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - GRUPO CASAS BAHIA S.A. de 30/04/2025**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: BHIA3]**

9. Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Especializada.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: BHIA3]**

10. Aprovar a Incorporação, nos termos e condições do Protocolo e Justificação.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: BHIA3]**

11. Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos e providências necessários à implementação da Incorporação.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: BHIA3]**

12. Caso seja necessária a realização de segunda convocação para AGE, as instruções de voto contidas neste Boletim podem ser consideradas também na hipótese de realização da AGE em segunda convocação?

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: BHIA3]**

13. Alterar o Estatuto Social da Companhia, nos seguintes termos: b) incluir novo parágrafo único do artigo 8º para estender o prazo mínimo de convocação para assembleias gerais convocadas em atendimento a solicitação de acionista.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_